ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 09 /2017

Gabinete do Vereador, 16 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Administração Municipal, através do DTT e CMTT, avalie e adote a sugestão de efetuar a demarcação de estacionamento para veículos nas ruas centrais do município, otimizando de uma forma ordenada os espaços destinados para este fim.

Justificativa:
Em visita a outros municípios, percebe-se a adoção destas medidas nas ruas destas cidades, o que normatizou significativamente os espaços destinados para estacionamento.
Para análise, estamos anexando fotos que ilustram a sugestão.

Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
PMDB

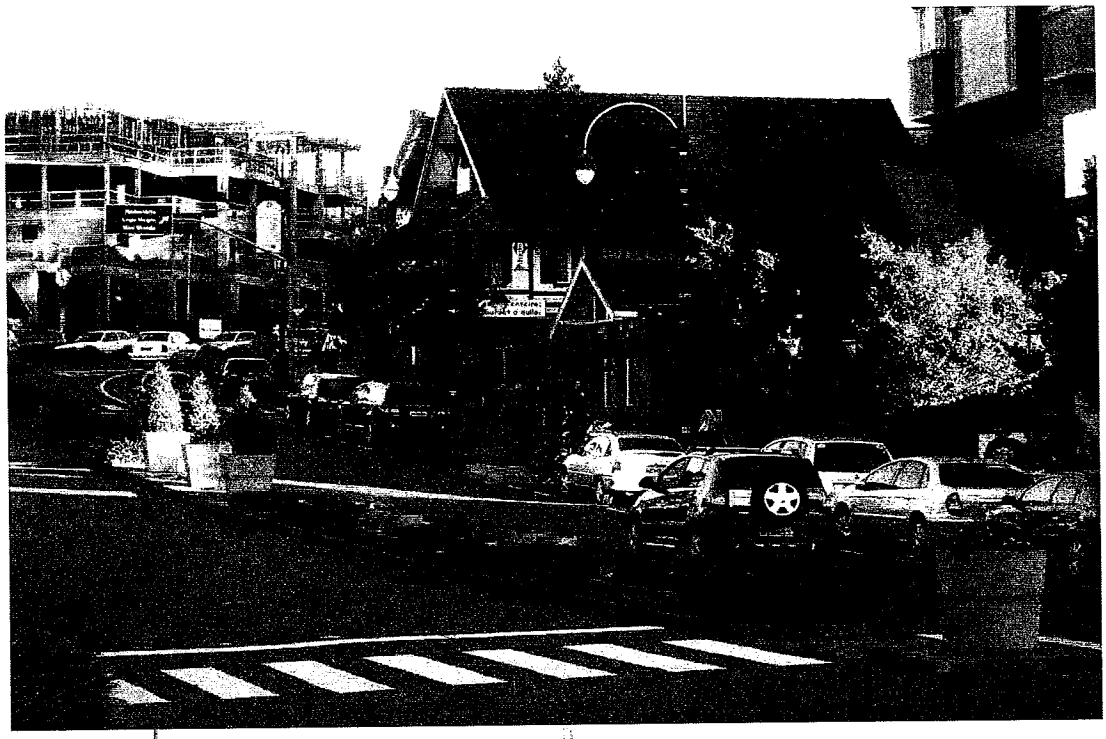
Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

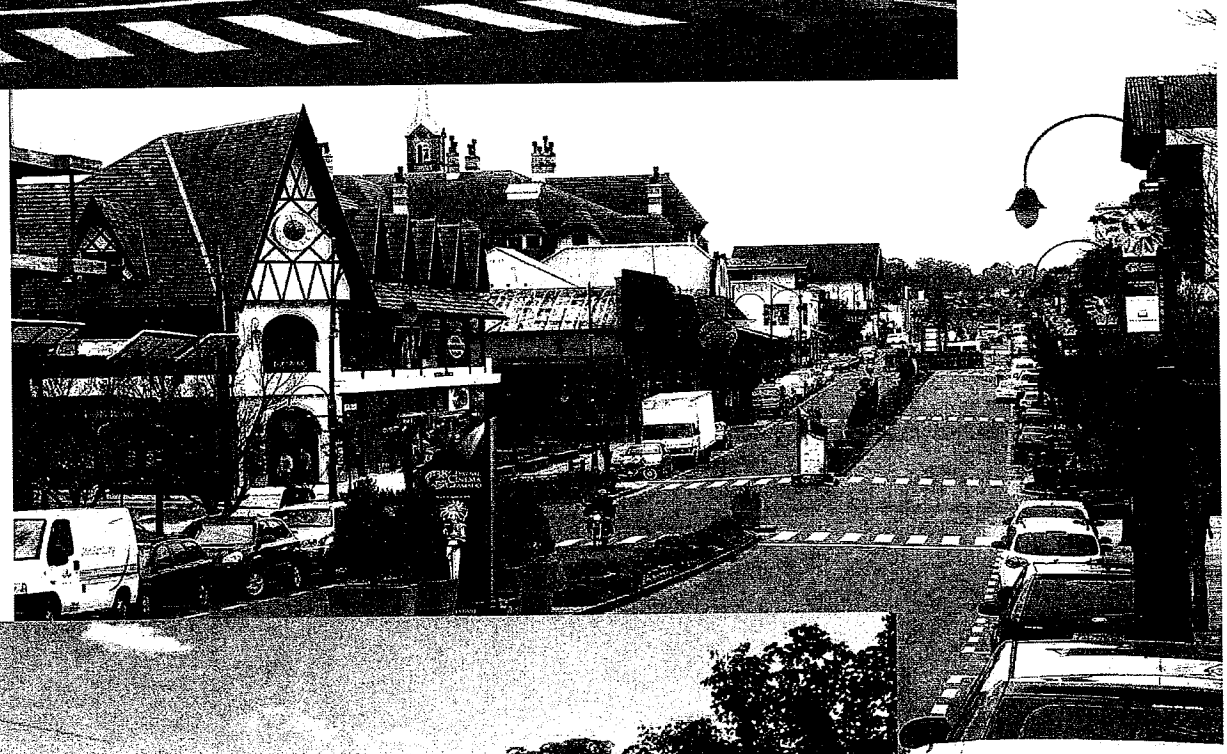
Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Von R. Braatz

Demarcação Estacionamento nas ruas da cidade de Feliz, RS.



Ruas de Gramado, no RS, com demarcação de estacionamento.







Rua em Caxias do Sul, demarcada para estacionamento.

